



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**PROCESSO LICITATÓRIO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.1802/2021 - CMLN**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.01.031.0001.2.082

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**DATA DE EMISSÃO:** 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**DATA DA ABERTURA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2021

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

**FEVEREIRO - 2021**



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Despesa com Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho, para providenciar pesquisa de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, destinado a suprir a carência acima citada.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

### INFORMAÇÃO

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 7.583,00 ( Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Limoeiro do Norte - CE, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação



# IVAN FOTOGRAFIA

27.014.605/0001-98

Almiro Rebouças Lima

Rua José Muniz, 4048 A - Centro

CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - Ce

## PARA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE ORÇAMENTO



01 - GALERIA 110X70CM COM MOLDURA (PROMOÇÃO)

- PREÇO UNITARIO - 3400,00 R\$.

15 FOTOS COM MOLDURA OFICIAIS, UNITARIO 180,00 R\$.

- VALOR 2700,00 R\$.

01 - CLICK FOTOGRAFICO, VALOR: 1200,00 R\$.

**SUBTOTAL: 7300,00**

27.014.605/0001-98

ALMIRO REBOUÇAS LIMA

Rua José Muniz, 4048

Centro

Tabuleiro do Norte - Ceará

0100

Rua José Muniz, 4048

ALMIRO REBOUÇAS LIMA

Tabuleiro do Norte - Ceará

27.014.605/0001-98

Assinatura:

04/02/2021





**OESTE lab**  
SERVIÇO DIGITAL

**J.V. MOREIRA PEREIRA - ME**  
CNPJ 11.902.567/0001-70 CGF 06.399854-8  
Av. Dom Aureliano Matos, 2256 - Centro  
Fone/Fax: (88) 3423-4412

Limoeiro do Norte – CE, 02 de fevereiro de 2021.

J.V.MOREIRA PEREIRA ME (OESTE LAB)

CNPJ Nº 11.902.567/0001-70

ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos, 2256, Centro, Limoeiro do Norte – CE.



Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de preencher essa cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.

**COTAÇÃO DE PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	GALERIA 110 X 70CM COM MOLDURA	UND	01	3.600,00	
2	FOTOS COM MOLDURA OFICIAIS	UND	15	200,00	3.000,00
3	CLICK FOTOGRÁFICO	UND	01		1.300,00

**SUBTOTAL: 7.900,00**

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**JOÃO DE VASCONCELOS MOREIRA PEREIRA**  
CPF Nº 635.158.733-68

Assinar:

*João de Vasconcelos Moreira Pereira*

CNPJ 11.902.567/0001-70  
J.V. MOREIRA PEREIRA - ME  
AV. DOM AURELIANO MATOS, 2256  
CENTRO - CEP 62.930-000  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

J. V. MOREIRA PEREIRA - ME  
*João de Vasconcelos Moreira Pereira*  
João de Vasconcelos Moreira Pereira  
CPF Nº 635.158.733-68

Limoeiro do Norte – CE, 02 de fevereiro de 2021.



J. DO CARMO DE ALOVEIRA – ME (ESCRAGITAL PRODUÇÕES E EVENTOS)  
CNPJ Nº 11.278.771/0001-61  
ENDEREÇO: Av. Antonio Alves Maia, 592, Centro, Tabuleiro do Norte – CE.

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de preencher essa cotação de preços para os serviços abaixo relacionados.

**COTAÇÃO DE PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	GALERIA 110 X 70CM COM MOLDURA	UND	01		3.500,00
2	FOTOS OFICIAIS 40 x 50CM COM MOLDURA	UND	15	190,00	2.850,00
3	CLICK FOTOGRÁFICO	UND	01		1.200,00

**SUBTOTAL: 7.550,00**

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**J. DO CARMO DE OLIVEIRA – ME  
(ESCRAGITAL PRODUÇÕES E EVENTOS)  
CNPJ Nº 11.278.771/0001-61**

J. do Carmo de Oliveira  
CNPJ 11.278.771/0001-61  
Jilberto do Carmo de Oliveira

Assinar:

JILBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Prestação de serviços referentes à produção e mixagem dos spots, vt's e vinhetas em áudio e vídeo denominando o nome dos vereadores para utilização nas transmissões, via rádio e tv, das sessões em plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes do nosso Despacho inicial, de 04 de janeiro de 2021, e encaminho o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte—CE, 08 de fevereiro de 2021.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Assessoria, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação n.º 1.1802/2021 - CMLN. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 24, inciso II.

É o nosso Parecer.

Limoeiro do Norte – CE, 18 de fevereiro de 2021

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.



**PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

**I - Designar** os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Segundo Secretário)**

**II** – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

  
**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

### Nome do Empresário

ALMIRO REBOUCAS LIMA

### Nome Fantasia

IVAN FOTOGRAFIS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

710.485

### Orgão Emissor

SPSP

### UF Emissor

CE

### CPF

052.309.503-15



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2017

## Número de Registro

### CNPJ

27.014.605/0001-98

## Endereço Comercial

### CEP

62960-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA JOSE MUNIZ

### Município

TABULEIRO DO NORTE

### Número

4048

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/02/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de molduras e quadros

Comerciante independente de objetos de arte

Comerciante independente de vidros

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.89-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

*Almiro Rebouças Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERA 710.485

NOME **ALMIRO REBOUÇAS LIMA**

FILIAÇÃO **Carriolano Soares Lima e Maria Rebouças de Paula Chaves**

S. João Jaguaribe Ce, 17/01/37

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
22/1/75

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426399

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**CARTÓRIO CARLOS**

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé

06.08.19

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial  
 Vera Lúcia Batista Carlos - Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426399

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**CARTÓRIO CARLOS**

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé

06.08.19

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial  
 Vera Lúcia Batista Carlos - Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome **ALMIRO REBOUÇAS LIMA**

Dig de inscrição **052309503-15**

Data de Nascimento **17/01/37**

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Almiro Rebouças Lima*

**ALMIRO REBOUÇAS LIMA**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/01/97

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426399

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**CARTÓRIO CARLOS**

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé

06.08.19

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial  
 Vera Lúcia Batista Carlos - Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICAÇÃO Nº IA 426399

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**CARTÓRIO CARLOS**

Esta fotocópia está conforme o original. Dou fé

06.08.19

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Antônio Edson Carlos dos Santos - Oficial  
 Vera Lúcia Batista Carlos - Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.014.605/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2017</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IVAN FOTOGRAFIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE MUNIZ</b>	NÚMERO <b>4048</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TABULEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ivanfotografias1@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(88) 9955-5489</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 09:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315**  
**CNPJ: 27.014.605/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:40 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **339A.A423.7203.5A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202101616321

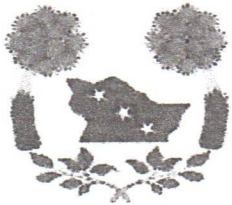
**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	066376874
<b>CNPJ / CPF:</b>	27014605000198
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021 ÀS 09:26:07**  
**VÁLIDA ATÉ 18/04/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000111

Razão Social

ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00022003150

C.N.P.J.: 27014605000198

Bairro

CENTRO

CEP

62960000

Localizado JOSE MUNIZ, 4048 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

14355 - ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315

Endereço

RUA JOSE MUNIZ, 4048

Documento

C.N.P.J.: 27.014.605/0001-98

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

2019000111/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/03/2020

COD. VALIDAÇÃO 2019000111







Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.014.605/0001-98**Razão Social:** ALMIRO REBOUCAS LIMA**Endereço:** RUA JOSE MUNIZ 4048 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021**Certificação Número:** 2021020701293592504111

Informação obtida em 17/02/2021 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.014.605/0001-98

Certidão nº: 6012683/2021

Expedição: 17/02/2021, às 09:33:11

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIRO REBOUCAS LIMA 05230950315 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.014.605/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



Contrato nº 1.1802/2021 - CMLN

### **CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ALMIRO REBOUÇAS LIMA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, ALMIRO REBOUÇAS LIMA, Rua José Muniz, nº 4048 A, Centro, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 27.014.605/0001 - 98, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, acima citado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global deste Contrato tem o valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;  
4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura, até 28 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;  
7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;  
7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- Realizar os serviços, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a contratação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O contrato firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**





Estado do Ceará

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Legislando com Compromisso e Determinação



11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

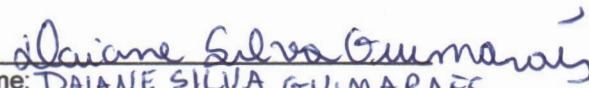
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

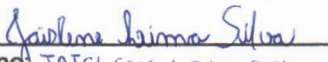
Limoeiro do Norte-CE, 18 de fevereiro de 2021.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LIMOEIRO DO NORTE  
CONTRATANTE

  
ALMIRO REBOUÇAS LIMA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES  
CPF: 057.692.633-77

02.   
Nome: JAISLEUG LIMA SILVA  
CPF: 082.854.043-82



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



**ANEXO I**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 1.1802/2021 - CMLN**

**OBJETO:** Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022

**EMPRESA:** ALMIRO REBOUÇAS LIMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022	UND	01	7.300,00	7.300,00



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



---

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e ALMIRO REBOUÇAS LIMA.

**OBJETO:** O presente Contrato, tem por objeto a Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 – 2022.

**CONTRATADO:** ALMIRO REBOUÇAS LIMA

**VALOR:** R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)

**VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Limoeiro do Norte – CE, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 1.0702/2018 - CMLN - CMLN, cujo objeto é Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022, em nome da empresa ALMIRO REBOUÇAS LIMA, foi afixado no dia 18 de fevereiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de fevereiro de 2021.

  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação



### ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 1.1802/2021 - CMLN	<b>Modalidade da Licitação</b> CONTRATAÇÃO DIRETA
<b>CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE</b>	
<b>Nº da Licitação</b> CD 1.1802/2021 - CMLN	<b>Data do Contrato</b> 18 de fevereiro de 2021
<b>Contratado</b> ALMIRO REBOUÇAS LIMA	
<b>Endereço</b> Rua José mUNIZ, nº 4048 A, Centro, Tabuleiro do Norte - CE.	
<b>Nº do CNPJ.</b> 27.014.605/0001 - 98	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022	
<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Global</b> R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> IMEDIATO.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de fevereiro de 2021.

.....  
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES  
Presidente da Câmara Municipal de  
Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

.....  
ALMIRO REBOUÇAS LIMA,  
**CONTRATADA**

]

redes sociais e e-mails) a seguir informados:

1- E-mails:

- a) camara\_limoeiro@hotmail.com
- b) ouvidoriacmln@outlook.com
- c) heraldohg70@hotmail.com

2- Telefones:

- a) (88) 3432-4140 – Ouvidoria (Marcos Neyrton dos Reis Costa)
- b) (88) 9.9202-3975 - Chefe de Gabinete (Samara Chaves Nunes)
- c) (88) 9.9964-2096 - Presidente

3- Redes sociais:

Instagram: @cmlnoficial

Facebook: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

**Art.10** - Esta portaria não altera as medidas gerais e regras de isolamento social decretadas pelos Governos Municipal e Estadual.

**Art.11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 19 de fevereiro de 2021.

**Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro do Norte/CE**, em 19 de Fevereiro de 2021.

**HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.**

Presidente da Câmara Municipal. Republicada por incorreções.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.1802/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: ALMIRO REBOUÇAS LIMA; Objeto; Prestação de serviços de tiragem de 15 fotos oficiais dos vereadores para confecção da galeria para o biênio 2021 - 2022; Valor do Serviço: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais); Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2021; Prazo de Execução: até 28 de fevereiro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Almiro Rebouças Lima; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 25 de fevereiro de 2021.

